



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 192/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA
REGRAS DE TRANSIÇÃO PELO PEDÁGIO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

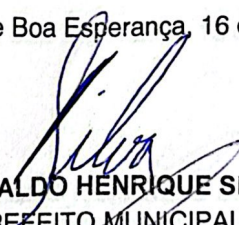
RESOLVE:

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 33, §2º, I da Lei Municipal nº 5546/2021, ao servidor **SÉRGIO LOPES DE FARIA**, inscrito no CPF sob o nº 961.235.836-20, no cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 288-71, Classe "VI", Grau "R".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 16 de outubro de 2024.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE ANTONIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE